

pelo sócio n.º 63.595 — António Martins Freitas, nascido em 20/02/1950 e falecido em 25/08/2016; 1.246,99 Euros, legado pelo sócio n.º 63.873 — Maria Manuela Rodrigues Fonseca Alpalhão Costa, nascido em 30/11/1949 e falecido em 27/10/2016; 1.246,99 Euros, legado pelo sócio n.º 64.033 — Ângelo Óscar Vilela Esteves, nascido em 24/05/1942 e falecido em 18/10/2016; 1.995,19 Euros, legado pelo sócio n.º 66.093 — Orlanda Freitas Martins, nascido em 28/09/1940 e falecido em 29/10/2016; 1.995,19 Euros, legado pelo sócio n.º 67.370 — Carlos José Janota Pardal, nascido em 09/08/1955 e falecido em 03/10/2016; 1.995,19 Euros, legado pelo sócio n.º 68.648 — Guilherme Teixeira Vilaça, nascido em 22/08/1954 e falecido em 08/10/2016; 1.995,19 Euros, legado pelo sócio n.º 70.397 — Maria Helena Ribeiro Duarte Fonseca Macieira, nascido em 17/08/1950 e falecido em 15/04/2016; 1.995,19 Euros, legado pelo sócio n.º 73.290 — Ana Maria Freitas Arruda, nascido em 30/11/1955 e falecido em 23/08/2016; 4.987,98 Euros, legado pelo sócio n.º 74.584 — Armando Marques José Cunha, nascido em 29/12/1933 e

falecido em 25/09/2016; 4.987,98 Euros, legado pelo sócio n.º 81.770 — Francisco Manuel Parreira Leal, nascido em 19/09/1960 e falecido em 26/08/2016; 3.516,53 Euros, legado pelo sócio n.º 85.980 — Elisabete Conceição Ascensão Antão Silva, nascido em 24/01/1952 e falecido em 25/09/2016; 2.197,83 Euros, legado pelo sócio n.º 86.220 — Arménio Matias Candeias Pereira, nascido em 15/07/1961 e falecido em 26/06/2016; 6.200,00 Euros, legado pelo sócio n.º 92.462 — Inácia Maria Ralha Barradas, nascido em 20/02/1947 e falecido em 19/09/2016; 1.862,50 Euros, legado pelo sócio n.º 93.880 — Rosa Maria Caetano Silva, nascido em 20/02/1966 e falecido em 10/10/2016; 3.825,00 Euros, legado pelo sócio n.º 96.529 — José Joaquim Cardoso Sardinha, nascido em 15/04/1959 e falecido em 04/10/2016.

30 de novembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo Tomé Jardim*.

310061766



PARTE J1

CULTURA

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.

Aviso (extrato) n.º 15626/2016

Procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Gestão, cargo de direção intermédia de 2.º grau

Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, diploma que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, faz-se público que, por meu Despacho de 23 de agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do primeiro dia da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Gestão, previsto na Portaria n.º 374/2007, publicada na 1.ª série do DR, n.º 64, de 30 de março.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na BEP, conforme disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 21 da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

30 de novembro de 2016. — O Diretor, *José Manuel Costa*.
210069794

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

Declaração de retificação n.º 1227/2016

Procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 3.º Grau, da Unidade de Gestão Académica

Por ter sido publicado com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 24 de novembro de 2016, o aviso n.º 14778/2016, referente ao procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, da Unidade de Gestão Académica, retifica-se o ponto 1 do referido aviso como se segue:

Onde se lê:

«1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e posteriormente alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, faz-se público que, por meu despacho de 24 de maio de 2016, no uso das competências previstas na alínea h) do n.º 2 do artigo 42.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de

março de 2016) se encontra aberto, procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, da Unidade de Gestão Académica do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, que vai ser publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), durante 10 dias úteis.»

deve ler-se:

«1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e posteriormente alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, faz-se público que, por meu despacho de 13 de outubro de 2016, no uso das competências previstas na alínea h) do n.º 2 do artigo 42.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março de 2016) se encontra aberto, procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, da Unidade de Gestão Académica do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, que vai ser publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), durante 10 dias úteis.»

A presente retificação confere novo prazo para formalização de candidaturas, de 10 dias úteis a contar da data de publicação da presente declaração de retificação, mantendo-se válidas as candidaturas já apresentadas no âmbito da anterior publicação.

5 de dezembro de 2016. — A Presidente do IGOT-ULisboa, *Prof.ª Doutora Maria Lucinda Fonseca*.

210070416

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 15627/2016

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que por meu despacho de 13 de junho de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Tecnologias de Informação e Comunicação dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

1 — Conteúdo funcional: O Chefe de Divisão do Departamento de Tecnologias de Informação e Comunicação, de acordo com o estabelecido no artigo 11.º do Regulamento Interno dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 11737/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 20 de outubro de 2015, exerce as suas competências e desenvolve a sua atividade no domínio dos sistemas e infraestruturas de informação e comunicação, competindo-lhe designadamente:

a) Prestar serviços na área das tecnologias de informação e comunicação aos Serviços da Presidência, Serviços de Ação Social, Instituto

de Investigação Aplicada, bem como a todas as Unidades Orgânicas no que concerne aos recursos tecnológicos partilhados;

b) Assegurar a manutenção e gestão dos sistemas e infraestruturas de informação e das redes de dados de voz, de forma a garantir o correto funcionamento e disponibilidade dos vários serviços informáticos;

c) Propor e implementar novos sistemas e infraestruturas de informação que permitam melhorar os serviços prestados;

d) Garantir a segurança, confidencialidade e integridade da informação digital associada aos sistemas informáticos da sua responsabilidade;

e) Gerir o parque informático, assegurando o seu bom funcionamento e adequação às necessidades identificadas;

f) Prestar suporte aos utilizadores;

g) Efetuar a gestão administrativa associada ao licenciamento de software, contratos de manutenção e serviços dos sistemas informáticos e redes de comunicações;

h) Auxiliar os processos de decisão e de execução de estratégias de gestão do IPC, colaborando nas atividades de recolha e tratamento de informação e no desenvolvimento e manutenção de ferramentas de análise e reporte que sustentem os referidos processos;

i) Colaborar na modernização administrativa da instituição, com vista a uma maior eficácia e eficiência dos serviços;

j) Assegurar a implementação e acompanhamento de projetos na área das TIC.

2 — Requisitos de admissão: De acordo com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, os candidatos terão de reunir os seguintes requisitos;

a) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

b) Possuir licenciatura adequada;

c) Possuir, no mínimo, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

3 — Perfil exigido: Ser dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, no âmbito das funções a desempenhar.

4 — Condições preferenciais: Ser detentor de experiência profissional na área de atividade do cargo a preencher, desenvolvida em estabelecimento de ensino superior público.

5 — Local de trabalho: O local de trabalho é nos Serviços da Presidência/Serviços Comuns do Instituto Politécnico de Coimbra.

6 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular — em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover, mediante ponderação, com base no respetivo currículo profissional, das habilitações académicas, da formação profissional, sendo valorada a formação profissional relevante para a área funcional para a qual se efetua o recrutamento, e da experiência profissional, onde será valorado o desempenho efetivo em carreiras/categorias/cargos para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível a licenciatura, e a experiência profissional em funções de coordenação ou direção em organismo da administração pública.

b) Entrevista pública — em que serão avaliadas, numa relação inter-pessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, sendo considerados os seguintes fatores: motivação, enquadramento funcional e conhecimento do cargo a prover, qualidade da experiência profissional e expressão e fluência verbais.

7 — Valoração dos métodos de seleção: a avaliação curricular terá uma ponderação de 50 % e a entrevista pública uma ponderação de 50 %.

8 — Candidatura:

8.1 — No prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na BEP, os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas através de requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, entregue pessoalmente (das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00) ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, Av. Dr. Marnoco e Sousa, n.º 30, 3000-271 Coimbra, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação do cargo a que se candidata;

b) Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão, residência (morada completa com código postal), contacto telefónico e endereço de correio eletrónico;

c) Declaração comprovativa da posse dos requisitos de provimento, a que se referem as alíneas a) e c) do n.º 2 do presente aviso.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão ser acompanhados da seguinte documentação;

a) *Curriculum vitae* datado e assinado, onde constem as habilitações académicas, a situação profissional, nomeadamente funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, e a formação profissional detida, com indicação das ações de formação realizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização, bem como qualquer outro elemento que considere relevante para a apreciação curricular;

b) Cópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração atualizada, emitida pelo serviço de ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual constam a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na carreira e na categoria;

d) Cópia de documento que comprove a experiência profissional do candidato;

e) Cópia dos certificados das ações de formação profissional frequentadas, relacionadas com a área funcional do cargo a prover.

8.3 — Os candidatos que exerçam funções no Instituto Politécnico de Coimbra ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a e) do número anterior que se encontrem no respetivo processo individual.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência prévia dos interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

11 — Forma de provimento: Comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos.

12 — Composição do júri:

Presidente: Prof. Paulo Alexandre Monteiro Gouveia Sanches, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais:

Prof. Doutor Fernando Pedro Lopes Boavida Fernandes, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Doutor Pedro Alexandre Vale Pinheiro, Chefe de Divisão de Infraestruturas de Tecnologias de Informação e Comunicação do Centro de Serviços Comuns da Administração da Universidade de Coimbra

28 de novembro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Rui Jorge da Silva Antunes.

210068319

Aviso n.º 15628/2016

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que por meu despacho de 29 de janeiro de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Gestão Financeira dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

1 — Conteúdo funcional: O Chefe de Divisão do Departamento de Gestão Financeira, de acordo com o estabelecido no artigo 7.º do Regulamento Interno dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 11737/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 20 de outubro de 2015, exerce as suas competências e desenvolve a sua atividade no domínio financeiro e de aprovisionamento, competindo-lhe designadamente:

a) Efetuar o tratamento, registo e lançamento de dados contabilísticos;

b) Assegurar a gestão da receita, faturação, despesa e tesouraria;

c) Proceder ao registo e controlo do cadastro e inventário dos bens do estado (CIBE);

d) Assegurar a gestão financeira dos projetos;

e) Elaborar mapas e relatórios financeiros solicitados pela gestão, incluindo os de controlo orçamental e de prestação de contas;

f) Elaborar as propostas de orçamento;

g) Efetuar a execução do orçamento do IPC;

h) Propor a definição de procedimentos de gestão financeira comuns do IPC;

i) Assegurar a consolidação das Contas de Gerência da Instituição, sua certificação pelo Fiscal Único e envio para o Tribunal de Contas;

j) Apoiar e participar nos programas de formação dos trabalhadores integrados no Departamento de Gestão Financeira do IPC.